

Termo de Responsabilidade Atuarial de Provisões Técnicas

Eu, Saulo Ribeiro Lacerda, telefone: (11) 3265-4250, e-mail: saulo.lacerda@unimed.coop.br, inscrito no CPF sob o n.º 069.185.768-79, como atuário legalmente habilitado, com número de registro profissional MIBA 894, sou responsável pelo cálculo das Provisões Técnicas da operadora Unimed de Santos Cooperativa de Trabalho Médico registrada sob o n.º 35.572-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

A - que os trabalhos foram conduzidos de acordo com os princípios atuariais e as diretrizes estabelecidas pela regulamentação vigente. Desta forma, as Provisões Técnicas foram verificadas e apuradas com base em metodologias atuariais de cálculo aderentes à realidade operacional da operadora;

B – que no quadro abaixo estão dispostos os valores das provisões apuradas por mim para cada mês do 2º trimestre de 2021:

Mês de Competência	PEONA
04/2021	R\$ 33.711.785,45
05/2021	R\$ 35.468.291,16
06/2021	R\$ 36.924.787,28

C - que executei testes que atestam a qualidade dos dados que serviram de base para a elaboração do cálculo da Provisão de PEONA. A validação limitou-se ao total dos arquivos em relação aos valores contabilizados (DIOPS). A validação dos registros, ficaram a cargo da auditoria contábil externa.

D – que ao proceder à apuração da PEONA, não foram observados fatos relevantes que ensejaram a adoção de medidas para adequação do cálculo. O teste de consistência da PEONA resultou em uma Peona estimada, em média, 11,7% superior a Peona Real nos últimos 12 meses. Diante deste cenário mantivemos o fator atual, o qual foi alterado no trimestre anterior, conforme TRA enviado.

Reavaliaremos o teste de consistência no próximo período, e faremos adequações no fator caso necessário.

E – assumir, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas, ficando à ANS, desde já, autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver;



F – estar ciente que qualquer comissão ou omissão de informação, no que tange aos trabalhos por mim executados, que vier a dar causa à instauração do regime de direção fiscal e/ou liquidação extrajudicial nos últimos 12 (doze) meses à data de instauração, poderá levar a indisponibilidade dos meus bens, com base no disposto no inciso I, do §3º, do art. 24-A, da Lei 9.656/1998.

São Paulo, 23 de julho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Saulo Ribeiro Lacerda', written over a horizontal line.

Saulo Ribeiro Lacerda
Registro Profissional nº 894



Eu, Claudino Guerra Zenaide CPF 072.413.564-20, representante da operadora Unimed de Santos Cooperativa de Trabalho Médico, registrada sob o n.º 35.572-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, declaro que as informações fornecidas para apuração das provisões técnicas são fidedignas e consistentes com os demonstrativos contábeis da operadora e das informações encaminhadas à ANS por meio do DIOPS-XML. Declaro ainda que, estou ciente das informações anteriores e que os valores de provisões apuradas por metodologia atuarial foram refletidos nos registros contábeis da operadora e no DIOPSXML encaminhado à ANS.

Santos, 23 de julho de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'C. Guerra Zenaide'.

Claudino Guerra Zenaide
Diretor Presidente